



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1562 , DE 13 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE  
TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*

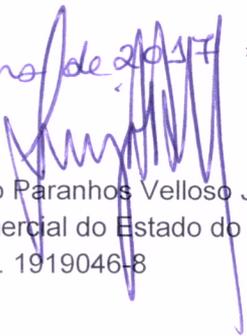
O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-JUCERJA , no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei nº 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 1.800, de 30/01/1996, combinados com o Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e IN/DREI nº 17, de 05/12/2013,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar pública a habilitação da Tradutora Pública *Ad Hoc* ANNA CHRISTINA MARGARETA NYSTROM, no idioma Sueco, devido ao deferimento em 07/11/2017, por Decisão Singular no processo nº 00-2017/301142-0, de 11/10/2017, arquivado como "Documento de Tradutor" nº 00003111642, em 07/11/2017 e assinatura do Termo de Compromisso em 01/12/2017;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2017.

  
Luiz Assumpcao Paranhos Velloso Junior  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
ID. 1919046-8